



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade **Dispensa de Licitação**

Número **Nº 007/2024**

Processo **Nº 009/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de copos descartáveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapeva

**Envio das propostas:** <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/licitacao> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail [proposta@itapeva.sp.leg.br](mailto:proposta@itapeva.sp.leg.br)

**Data para envio das propostas:** Até às 23h59min do dia 22/02/2024

- 1- LOCAL DE ENTREGA:** Câmara Municipal de Itapeva – SP, situada na Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
- 2- JUSTIFICATIVA:** *A aquisição de copos descartáveis de água é justificável levando em consideração aspectos de saúde, higiene e praticidade. Os copos descartáveis garantem a segurança sanitária ao evitar o compartilhamento de copos entre os funcionários, reduzindo o risco de contaminação e propagação de doenças.*
- 3- PRAZO DE FORNECIMENTO:** 15 (quinze) dias após a Autorização de Fornecimento

ITEM	Unid.	QTD	Descrição
01	CAIXA	30	<b>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50 ML</b> em poliestireno branco, atóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) de copo deverá ser igual ou superior a 63 gramas e de acordo com norma NBR 14865/2002 ( <u>caixa de papelão com 5000 unidades acondicionadas em sacos plásticos com 100 unidade cada</u> ) com nome do fabricante e quantidade de ml impressas no produto.
02	CAIXA	36	<b>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180 ML</b> em poliestireno branco, atóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) de copo deverá ser igual ou superior a 198 gramas e de acordo com norma NBR 14865/2002 ( <u>caixa de papelão com 2500 unidades acondicionadas em sacos plásticos com 100 unidade cada</u> ) com nome do fabricante e quantidade de ml impressas no produto.

#### 4 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

---

### **4.1. A CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, através de servidor designado para este fim e;
- b) Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
- c) Disponibilizar um local apropriado para o recebimento dos produtos.

### **4.2. A CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Entregar os materiais/produtos à contratante em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local definidos neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Entregar os produtos em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações;
- c) Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, observando ainda a presteza e pontualidade com os prazos estabelecidos;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- e) Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal ou quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

## **6 – FORMA DE PAGAMENTO**

- a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do aceite da nota fiscal, contendo o detalhamento do objeto entregue, através de boleto ou depósito bancário, para crédito em banco, sendo preferencialmente em conta bancária da instituição Caixa Econômica Federal.
- b) Se forem constatados erros nas Notas Fiscais/Faturas, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
- c) As notas fiscais/boletos ou faturas deverão ser enviadas na data de sua emissão nos seguintes endereços de e-mails: [finan@camaraitapeva.sp.gov.br](mailto:finan@camaraitapeva.sp.gov.br), [contabil@camaraitapeva.sp.gov.br](mailto:contabil@camaraitapeva.sp.gov.br) e [licitacao@camaraitapeva.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaraitapeva.sp.gov.br)

## **7 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- a) Conforme Art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento das propostas será



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

---

do tipo **MENOR VALOR** por item.

b) Dotação orçamentária: 7/3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte - 01 tesouro



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (SUGERIDO)

Modalidade **Dispensa de Licitação**

Número **Nº 007/2024**

Processo **Nº 009/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de copos descartáveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapeva

**Envio das propostas:** <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/licitacao> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail [proposta@itapeva.sp.leg.br](mailto:proposta@itapeva.sp.leg.br)

#### FORNECEDOR:

<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>			<b>Nº</b>
<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>FONE:</b>	<b>FAX:</b>		

ITEM	Unid.	QTD	Descrição resumida
01	CAIXA	30	<b>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50 ML</b> em poliestireno branco, atóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) de copo deverá ser igual ou superior a 63 gramas e de acordo com norma NBR 14865/2002 ( <u>caixa de papelão com 5000 unidades acondicionadas em sacos plásticos com 100 unidade cada</u> ) com nome do fabricante e quantidade de ml impressas no produto.
02	CAIXA	36	<b>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180 ML</b> em poliestireno branco, atóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) de copo deverá ser igual ou superior a 198 gramas e de acordo com norma NBR 14865/2002 ( <u>caixa de papelão com 2500 unidades acondicionadas em sacos plásticos com 100 unidade cada</u> ) com nome do fabricante e quantidade de ml impressas no produto.

- Condições de Pagamento: Conforme **Termo de Referência**.
- Prazo de validade da proposta: **60 dias**.
- Identificação e qualificação do **Responsável** pela proposta:



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

---

---

---

- ✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no anexo I – Termo de Referência.
- ✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta, incluindo tributos, encargos sociais, frete e lucro.

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024